



CONTRATO Nº 0271/2021
REF.: PROCESSO Nº 2021.012419

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
QUE CELEBRAM ENTRE SI A COMPANHIA
ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO -
CESAN – E O SR. RONALD MARTINS
COELHO, NA FORMA ABAIXO.**

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO**, sociedade de economia mista estadual, com sede na Av. Governador Bley, nº 186, 3º pavimento, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 28.151.363/0001-47, doravante denominada **CESAN**, neste ato representada por seus representantes legais infra firmados, e o **RONALD MARTINS COELHO**, inscrito no CPF sob nº 678.052.996-68, doravante denominado **LOCADOR**, embasados nas informações constantes no processo em epígrafe, ajustar o presente Contrato de Locação, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Constitui objeto do presente Contrato a locação de um imóvel comercial, situado na Avenida Belo Horizonte, 334, Praia Grande, Fundão, ES, medindo 243 m² (duzentos e quarenta e três metros quadrados) e anexo à casa uma garagem de 60 m² (sessenta metros quadrados), cercada, com capacidade para quatro carros, sendo duas cobertas, situada na Rua Rio Grande do Sul S/N, Praia Grande, Fundão, ES.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 A **CESAN** utilizará o imóvel descrito e caracterizado na cláusula anterior para funcionamento de sua unidade, sendo-lhe facultado realizar quaisquer modificações que tenham por fim adaptar aludido imóvel a este fim.

2.2 Eventuais benfeitorias introduzidas no imóvel pela **CESAN** poderão ser retiradas por esta a qualquer momento.

CONTRATO Nº 0271/2021
REF.: PROCESSO Nº 2021.012419

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 O prazo desta locação é de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da data da assinatura do referido Contrato, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre as partes, formalizado através de Termo Aditivo, no limite previsto na legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 O valor global do aluguel do imóvel ora locado é de **R\$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais)**.

4.2 O valor mensal do aluguel do imóvel ora locado é de **R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais)** mensais, cujo pagamento será efetuado até o quinto dia útil de cada mês, mediante depósito em conta bancária.

4.3 O valor do aluguel ora ajustado vigará pelo prazo de 12 (doze) meses, após o que poderá ser regularmente reajustado, nos termos da legislação em vigor, de acordo com a variação do I-PCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice que venha a substituí-lo.

4.4 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes deste Contrato, provêm de recursos próprios da **CESAN**.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 Correrão por conta do **LOCADOR** os pagamentos referentes aos impostos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ora locado, excetuando-se apenas os pagamentos das tarifas de água, telefone, energia elétrica e IPTU os quais serão efetuados pela **CESAN**.

CLÁUSULA SEXTA

6.1 A **CESAN** somente poderá transferir o presente Contrato mediante autorização expressa do **LOCADOR**, salvo se a transferência for atribuída à outra entidade que, porventura, vier a

CONTRATO Nº 0271/2021
REF.: PROCESSO Nº 2021.012419

substituí-la na prestação dos seus serviços públicos e do mesmo imóvel venha necessitar.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 Se, durante a locação, obedecidos os dispositivos legais, for alienado o imóvel ora locado, ficará o adquirente obrigado a respeitar o presente Contrato em todas as suas cláusulas.

CLÁUSULA OITAVA

8.1 A **CESAN** se obriga a restituir o imóvel ora locado no mesmo estado em que foi recebido, ressalvadas as deteriorações naturais do seu uso regular.

CLÁUSULA NONA

9.1 A **CESAN** poderá rescindir o presente Contrato antes de expirado o prazo estipulado na cláusula terceira, desde que comunique por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que assista ao **LOCADOR** direito a qualquer indenização.

9.2 Se o imóvel se tornar inútil por qualquer fato não imputável à **CESAN**, considerar-se-á o presente Contrato rescindido de pleno direito, observando o prazo de comunicação prévia acima referido.

9.3 A rescisão poderá ser realizada de forma amigável, nos termos do art. 9º, I, da Lei 8.245/91.

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1 Elegem as partes, o Foro da Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, com exclusividade, para dirimir qualquer questão oriunda deste contrato.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.





CONTRATO Nº 0271/2021
REF.: PROCESSO Nº 2021.012419

Vitória/ES, 16 de novembro de 2021.

RODOLPHO GOMES C6
Diretor Operacional da CESAN
CPF nº 053.985.707-65

ANDRE LUIS DE OLIVEIRA LIMA
Gerente Metropolitano Norte da CESAN
CPF nº 030.367.057-67

RONALD MARTINS COELHO
Proprietário Locador
CPF nº 678.052.996-68

TESTEMUNHAS:

- 1)
- 2)

2939649	ELIAS ALBERTO MORGAN
2510588	IVANA PEREIRA DAS POSSES
3010716	KARLA LUCIANA SIQUEIRA ROSA
3065782	KAROLINA PULCHERIO GAZONI BISSOLI
3096327	LARISSA BARBOSA DE SOUZA
3307468	LORENA SANTOS PEREIRA
3016803	LUIZ ANTONIO COTIA DEISTER
2801442	MARLI TEREZA ALTOE
2583410	SAVANA DE FREITAS NUNES
493391	VALDETE VARGAS MOTTA
2953218	WILSON DO NASCIMENTO
OUTUBRO	
3009181	DOUGLAS RIOS LOUGON
3003710	FABIO MARSON MONIZ FREIRE
3058506	FELIPE AZEVEDO BASTOS
3002870	FELIPE SANTOS HASTENREITER
3297985	GUSTAVO STEIM DA SILVEIRA
4490908	RODRIGO DE AGUIAR LIMA
2486148	SCHEYLLA TONON NUNES
4496558	WILSON FRANCO ROCHA FILHO
NOVEMBRO	
2732653	JACQUELINE MICELI CHICRALLA
3304809	JOAO OTAVIO BACHEGA
3299775	RAFAEL ALMEIDA LOVO
2941473	RAFAEL LORENZON BONI
DEZEMBRO	
2605937	ANDERSON SOARES FERRARI
2726602	ANDRE LUIZ CAMPOS TEBALDI
2595168	ANNA CLAUDIA APARECIDA DE ALCANTARA TRISTAO
2950685	BRUNO SCHEPPA DOS REIS
2791790	FLAVIA KARINA RANGEL DE GODOI
388790	GIULIANNA CALMON FARIA
2714477	HEVERTON MARCIO VIEIRA
4138252	MARESSA LUANA PINTO MOUTINHO
3079481	PAULO SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS
3317749	ROBERTA VILANI MARZANO
2799057	TAINAN BEZERRA OLIVEIRA
2798280	TARCILEY GONCALVES DE SAO JOSE
3315550	WESLEY FORZA

Cariacica, 23 de novembro de 2021.

ANGELICA TONEL ABRANTES COELHO
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - Em
Exercício

Protocolo 754382

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019

Processo nº 83691570

Contratante: INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA.

Contratada: S/A A GAZETA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a contar de 28/11/2021.

Valor: O valor anual previsto será de R\$ 235,83 (duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos).

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 41.201.18.122.0800.2070, Fonte 0271, Natureza de Despesa 3.3.90.39.01.

Cariacica/ES, 19 de novembro de 2021.

RAFAEL ALMEIDA LOVO

Diretor Administrativo e Financeiro - IEMA

Protocolo 754217

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2019

Processo nº 87860830

Contratante Instituto Estadual e Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA.

Contratada: ZAP Serviços de Limpeza e Conservação Eireli - ME.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 28/11/2021.

Valor: O valor mensal será de R\$ 5.869,42 (cinco mil oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 41.201.18.122.0800.2070, Fontes 0101 e 0671, Natureza de Despesa 3.3.90.37.01.

Cariacica/ES, 25 de novembro de 2021.

ANGELICA TONEL ABRANTES COELHO

Diretora Administrativa e Financeira - IEMA

(respondendo)

Protocolo 754219

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

COMUNICADO

**Secretaria de Estado de Saneamento,
Habitação e Desenvolvimento Urbano -
SEDURB**

Torna público que requereu do IEMA, no dia 23 de novembro de 2021, a **Licença Ambiental Prévia e de Instalação** referente à atividade de **Macro-drenagem do Balneário de Guriri**, através do processo de **Nº 89863607 e protocolo de número 016791/21**, onde contemplará a instalação de Galerias de drenagem pluvial, e pavimentação nas avenidas Esbertalina Barbosa Damiani, Espera Feliz e Gov. Eurico Rezende e demais ruas do Balneário de Guriri, município de São Mateus, ES.

Zilma Peterli Lyra

Subsecretária de Estado de Saneamento de
Programas Urbanos - SUBSPURB

Protocolo 753941

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

RESUMO DO CONTRATO Nº 0271/2021

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADA: Ronald Martins Coelho.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a locação de um imóvel comercial, situado na Avenida Belo Horizonte, 334, Praia Grande, Fundão, ES, medindo 243 m² (duzentos e quarenta e três metros quadrados) e anexo à casa uma garagem de 60 m² (sessenta metros quadrados), cercada, com capacidade para quatro carros, sendo duas cobertas, situada na Rua Rio Grande do Sul, s/n, Praia Grande, Fundão, ES, para funcionamento de sua unidade.

Vitória (ES), sexta-feira, 26 de Novembro de 2021.

PRAZO: 24 (vinte e quatro meses), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre as partes, formalizado através de Termo Aditivo, no limite previsto na legislação em vigor.

VALOR: R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais) mensais.

O valor do aluguel ora ajustado vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, após o que poderá ser regularmente reajustado, nos termos da legislação em vigor, de acordo com a variação do I-PCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), do IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo.

REF.: Processo nº 2021.012419.

Vitória, 25 de novembro de 2021

André Luis de Oliveira Lima

GERENTE METROPOLITANO NORTE DA CESAN

Protocolo 753877

RESUMO DO CONTRATO DE SUBVENÇÃO DE TARIFA

Nº 022/2021

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADA: Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais APAE - Domingos Martins ES.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de água para consumo e uso higiênico-sanitário e/ou coleta e tratamento de esgoto à ENTIDADE (matrícula 0507004-0), descrita na cláusula segunda e é regulado pelas condições estabelecidas neste instrumento, pelo Regulamento de Serviços Públicos de Água e Esgotos da CESAN e pela Norma Interna COM.006.07.2019, bem como pelas demais normas dirigidas aos clientes comuns.

REF.: Processo nº 2021.009254

Vitória, 25 de novembro de 2021

João Paulo Penha Leitão

Gestor da Divisão de Demandas Comerciais

Protocolo 753942

RESUMO DO CONTRATO Nº CT0366/2021 - CESAN 4C21

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN

CONTRATADA: Clarice Corrêa de Mendonça

OBJETO: prestação de serviços de consultoria especializada para elaboração Plano de Envolvimento de Partes Interessadas e do Marco da Política de Reassentamento do Programa de Gestão Integrada dos Recursos Hídricos e Revitalização de Bacias Hidrográficas do Espírito Santo - Programa Águas e Paisagem II.

VALOR: R\$ 73.805,64 (setenta e três mil e oitocentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

PRAZO: 90 dias.

FONTE DE RECURSOS: 0143 - Operação de Crédito Externa com o Banco Mundial

REF.: Execução do Programa de Gestão Integrada das Águas e da Paisagem.

Processo adm.: 2021.017466

Vitória, ES, 25 de novembro de 2021

Carlos Aurélio Linhalis

Diretor Presidente da CESAN

Protocolo 753945

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - SECTIDES -

EXTRATO DO CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS

Processo: 88801497

Cedente: Metalúrgica TecnoSteel Ltda.

Cessionária: Suzano Negócios e Participações Ltda.

Objeto: A Cedente transfere à Cessionária todos os direitos e Obrigações estabelecidos no Contrato de Promessa de Compra e Venda do Lote 08 da Quadra X do Polo Empresarial Cercado da Pedra, registrado sob a matrícula nº 77.366, do Livro 02, do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona da Serra/ES - Registro Geral de Imóveis.

Assinatura do contrato: 16 de novembro de 2021. Vitória/ES, 25 de novembro de 2021.

Paulo Alfonso Meneguelli

Subsecretário de Estado de Integração e Desenvolvimento Regional

Protocolo 754058

Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES -

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 003/2020

PROCESSO: 2020-1ZTHM

ESPECIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito Orçamentário nº. 003 / 2020.

OBJETO: Acréscimo no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) ao montante de recursos orçamentários descentralizados por meio do Termo de Cooperação Nº 003/2020 para contratação de vetor.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor total do Termo de Cooperação é de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UG Emitente:		320204 - ADERES		UG Favorecida:		320901- FUNCITEC		
Esfera	Código	Especificação (Nome da Ação)		Fonte Recurso	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor
	UO							
	Prog.Trabalho							
10	32204	23.691.0035.2062	Inova Mercado	0101	3.3.90.20	320204	-	96.000,00

DATA DA ASSINATURA: 23/11/2021

ASSINAM: Pela FAPES - Cristina Engel de Alvarez (Diretor Presidente)

Lucia Aparecida de Queiroz Araujo (Diretora Adm. Financeira)

Pela ADERES - Alberto Farias Gavini Filho (Diretor Presidente).

***REPUBLICADO POR TER SIDO PUBLICADO COM INCORREÇÃO**

Protocolo 754518